



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



QUARTA | 20/09/2023

EDIÇÃO 477

ANO 03



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***68.778**) em 20/09/2023 às 14:12:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.djoe.com.br/verificador/8269-479a-4545-9944>

QUALIFICAÇÃO

Inscrições para cursos de culinária terminam quinta

Prefeitura oferta novas capacitações em confeitaria e para preparo de massas salgadas

Termina nesta quinta-feira (21) o período de inscrições para duas capacitações profissionalizantes gratuitas na área da gastronomia. Os interessados em participar dos cursos “Fabrique e venda produtos de confeitaria” e “Fabrique e venda pizzas e salgados assados” devem ter mais de 18 anos e disponibilidade para frequência mínima nos horários das aulas.

A matrícula para os cursos rápidos pode ser feita tanto na sede do Sebrae Aqui Tupã (avenida Tapuias, 907), quanto na Escola Profissionalizante (Rua Brasil, 436), basta apresentar RG e CPF. Ambas as formações têm limite de 16 alunos por turma, a de confeitaria será das 13h às 17h; e a de salgados, das 18h às 22h.

Conforme a secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, os alunos aprenderão na prática as principais técnicas usadas por confeitores profissionais e dominarão os princípios do preparo de massas.

Os cursos trazidos para a população de Tupã são custeados pelo Sebrae Aqui, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, divididos em módulos teóricos e de métodos para o trabalho efetivo.

A prefeitura adquire os cursos permitindo que o cidadão aprenda sem ter que pagar nada por isso. São cursos inovadores aplicados pelo SENAI, instituição reconhecida pela oferta de formação profissional de alto padrão. Pois, são planejadas com a finalidade de proporcionar oportunidades reais de crescimento pessoal, por meio da autonomia financeira do indivíduo.

Fabrique e venda produtos de confeitaria (presencial)

O Curso tem por objetivo o desenvolvimento de competências para auxiliar nas operações do processo de fabricação de bolos e doces, do balanceamento ao acabamento do produto, utilizando maquinários e equipamentos, conforme normas e legislações sanitárias, ambientais, de segurança no trabalho e na qualidade, 12 dias (48 horas).

Dias: 29/set, 2/out, 3/out, 4/out, 10/out, 11/out, 17/out, 18/out, 24/out, 25/out, 31/out, e 1º/nov

Horário: 13h às 17h

Confeitaria:

- Aplicar Boas Práticas de Fabricação
- Identificar equipamentos;

- Aplicar o fluxograma de produção;
- Controlar variáveis de processo (tempo, temperatura);
- Programar e operar máquinas e equipamentos;
- Manusear utensílios específicos da área;
- Executar planejamento da produção;
- Elaborar produtos segundo a formulação e balanceamento;
- Dividir massa padronizadamente;
- Modelar e decorar os produtos;
- Elaborar recheios, caldas e coberturas doces e salgadas;
- Embarcar os produtos;
- Dar acabamento aos produtos;
- Controlar o processo de fornecimento;
- Avaliar produtos finais.

Módulo Gestão

- Controle financeiro
- Vendas

Fabrique e venda pizzas e salgados assados(presencial)

Curso ensina gestão de vendas e finanças, além de planejar e executar as operações do processo de fabricação de pizzas e de salgados assados, do balanceamento ao acabamento do produto, conforme as tendências do mercado no que diz respeito a matérias-primas e equipamentos. Seguindo normas e padrões de qualidade, higiene, segurança, prevenção de acidentes e preservação ambiental, 17 dias (68 horas).

Dias: 29/set, 2/out, 3/out, 4/out, 10/out, 11/out, 17/out, 18/out, 24/out, 25/out, 31/out, 1/nov, 7/nov, 8/nov, 14/nov, 21/nov, e 22/11

Horário: 18h às 22h

Princípio de higiene e conservação de alimentos:

- Contaminação em alimentos.
- Perigos em Alimentos: Físico, Químico e Biológico.
- Tipos de Microrganismos.
- Fatores Intrínsecos e Extrínsecos que interferem no crescimento dos microrganismos.
- Boas Práticas de Fabricação: Higiene Pessoal; Higiene Operacional; Instalações; Limpeza e higienização
- Composição química dos alimentos.
- Parâmetros de qualidade dos alimentos: sensoriais; Físico-químico; microbiológicos.

Fabricação de salgados

- Funções das Matérias-primas.

- Balanceamento e Cálculo de encomendas e rendimento
- Etapas do processo de fabricação de salgados de massas: cozida, fermentada, sem liga e pré-processada.
- Congelamento; descongelamento; modelagem; recheado; fermentação; assamento; armazenamento; avaliação final do produto.
- Segurança no trabalho: importância, medidas preventivas e procedimentos adequados, EPIs.
- Equipamentos e utensílios: funcionamento e utilização de balança, batedeira, fogão a gás, forno, freezer, congelador ultrarrápido, laminadora, carro de fermentação.

Módulo Gestão

- Controle financeiro
- Vendas



VAGAS LIMITADAS

CURSO GRATUITO

FABRIQUE E VENDA PIZZAS E SALGADOS ASSADOS

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 21/9

Escola Profissionalizante Rua Brasil, 436 Sebrae Aqui Avenida Tapuias, 907

AULAS PRÁTICAS E TÉCNICAS DE EMPREENDEDORISMO
das 18h às 22h

SET - 29/9

OUT - 2/10, 3/10, 4/10, 10/10, 11/10, 17/10, 18/10, 24/10, 25/10, 31/10

NOV - 1º/11, 7/11, 8/11, 14/11, 21/11 e 22/11

REALIZAÇÃO Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico



VAGAS LIMITADAS

CURSO GRATUITO

FABRIQUE E VENDA PRODUTOS DE CONFEITARIA

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 21/9

Escola Profissionalizante Rua Brasil, 436 Sebrae Aqui Avenida Tapuias, 907

AULAS PRÁTICAS E TÉCNICAS DE EMPREENDEDORISMO
das 13h às 17h

SET - 29/9

OUT - 2/10, 3/10, 4/10, 10/10, 11/10, 17/10, 18/10, 24/10, 25/10, 31/10

NOV - 1º/11

REALIZAÇÃO Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico

ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteuuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 51|2023 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 574.128,60 OBJETIVANDO ESTIPENDIAR INVESTIMENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL NA FORMA DA "LEI PAULO GUSTAVO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito adicional especial de R\$ 574.128,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) para subsidiar atividades culturais no âmbito do Município de Tupã, com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei Orçamentária para 2023), na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.24 Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

R\$ 165.521,28

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

R\$ 323.907,02

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

R\$ 84.700,30

Total do crédito adicional especial.....R\$ 574.128,60

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pela União Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08.07.2022 - Lei Paulo Gustavo, suas alterações e seus atos de regulamentação, de amparo ao setor cultural nacional.

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária para 2023); na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), e na Lei 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei de Orçamento para 2023).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 19 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos**DECRETO Nº 10.104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM MANDATO PARA O BIÊNIO DE 09.04.2023 A 08.04.2025, EM RELAÇÃO À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 2º da Lei local nº 3.684, de 27 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 4.795, de 06.04.2016, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** prevista no Decreto nº 9.948, de 25.04.2023, com mandato para o biênio de 09.04.2023 a 08.04.2025, para ali constar que a representação da **4) Diretoria Regional de Ensino**, passa a ser exercida por Lucimeire Rodrigues Adorno (titular) e Iraci Cangane Zerbetto (suplente), consoante Memorando 16.278|2023 - Sistema1DOC, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 574.128,60 OBJETIVANDO ESTIPENDIAR INVESTIMENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO**



**GOVERNO FEDERAL NA
FORMA DA "LEI PAULO
GUSTAVO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.173, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito adicional especial de R\$ 574.128,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) para subsidiar atividades culturais no âmbito do Município de Tupã, com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei Orçamentária para 2023), na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.24 Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

R\$ 165.521,28

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

R\$ 323.907,02

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

R\$ 84.700,30

Total do crédito adicional especial.....R\$ 574.128,60

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pela União Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08.07.2022 - Lei Paulo Gustavo, suas alterações e seus atos de regulamentação, de amparo ao setor cultural nacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 19 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO NO VALOR DE R\$
25.000,00, PARA SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

33.90.30 Material de Consumo

Conta 246.....**R\$ 25.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

33.90.30 Material de Consumo

Conta 247.....**R\$ 25.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.119, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE
VALORES ENTRE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO PODER
EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$
110.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 246.....R\$ 110.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 269.....R\$ 110.000,00



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 130.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 213.....**R\$ 10.000,00**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 263.....**R\$ 20.000,00**

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 400.....**R\$ 40.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 402.....**R\$ 60.000,00**

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 096.....**R\$ 130.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 50,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III artigo 4º da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R\$ 50,00 (cinquenta reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária.

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 656.....R\$ 50,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 655.....R\$ 50,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 315.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e



Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 493.....**R\$ 258.000,00**

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.30 Material de Consumo
Conta 553.....**R\$ 57.000,00**

TOTAL.....R\$ 315.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações
Conta 096.....**R\$ 315.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

*CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS, JOÃO JOSÉ
PINTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, JOÃO JOSÉ PINTO, 10 (dez) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo 2020-2021), a partir de 04.09.2023.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 06 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.027, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA DELGADO JACOMELLI PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PRÉDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REPAROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CÍNTIA DOS REIS OLIVEIRA, CONFORME PROCESS LICITATÓRIO Nº 478|2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004|2022 - CONTRATO Nº 1972023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, **DESIGNA** a servidora **ÉRICA DELGADO JACOMELLI** (CAU/SP nº A57286-1), Arquiteta, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização da **execução de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cíntia dos Reis Oliveira, localizada na Rua Lázaro Mosquine, nº 121 - Vila Santa Rita de Cássia, conforme Processo Licitatório nº 478|2022 - Concorrência nº 004|2022 - Contrato nº 197|2023.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.028, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA À SERVIDORA BENEDITA TAVARES DA SILVA DE CAMPOS

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir



do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
BENEDITA TAVARES DA SILVA DE CAMPOS	034.919.288-00	13.713/2023

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 349/2023 - Objeto: O Prefeito Municipal, CAIO KANJI PARDO AOQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor (Lei Orgânica do Município de Tupã nº 3.070, de 04 de abril de 1990), especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações subsequentes; respaldado na documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.210/2023 (ATA – lavrada em 18/09/2023), e o bem lançado parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolhe, por seus próprios e jurídicos fundamentos, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de licitação (Eletrônica) nº 349/2023, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.269/2021, bem como ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da referida Dispensa de Licitação (Eletrônica), em favor da empresa SÓFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pelo valor total de R\$ 14.500,00. nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.269/2021 c/c inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com observação ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/09/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda de todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, Departamento Odontológico e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 à licitante GUILHERME

GONÇALVES PADOVESI 43188070888, pelo valor unitário respectivamente; R\$ 7,45, R\$ 0,07, R\$ 0,07, R\$ 0,07, R\$0,07, R\$0,07, R\$0,07, R\$0,07, R\$ 7,60, R\$ 7,60, R\$ 0,12, R\$ 7,45, R\$ 7,45, R\$ 7,45, R\$ 9,80, R\$ 7,45, R\$ 3,90, R\$ 3,90, R\$ 3,95, R\$ 3,95, R\$ 3,95, R\$ 3,95, R\$ 3,95, R\$ 3,38, R\$ 3,95, R\$ 3,95, R\$ 7,45, R\$ 3,90, R\$ 0,58, R\$ 0,58, R\$ 7,45, R\$ 3,95, R\$ 3,80, R\$ 7,40, R\$ 5,90, R\$ 3,30, R\$ 3,30, R\$ 2,90, R\$ 2,90, R\$ 3,48, R\$ 3,48, R\$ 3,80 e R\$ 7,40; dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 67 e 69 à licitante EMBACOM LTDA, pelo valor unitário respectivamente; R\$ 4,00, R\$ 8,00, R\$ 4,00, R\$ 4,00, R\$ 4,00, R\$ 3,20, R\$ 8,00, R\$ 8,00, R\$ 8,90, R\$ 9,00, R\$ 14,00, R\$ 12,90, R\$ 0,09, R\$ 4,00, R\$ 5,00, R\$ 6,49, R\$ 6,49, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 6,99, R\$ 5,00, R\$ 4,98, R\$ 4,98, R\$ 4,00, R\$ 0,19, R\$ 4,00, R\$ 0,85, R\$ 0,25, R\$ 0,79, R\$ 0,79, R\$ 4,00, R\$ 0,40 e R\$ 1,50; e o bem lançado parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico, sob o nº 100/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/09/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2023. - Tipo de licitação: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO CAMPO DA CECAP, CAMPO DO ALMOXARIFADO E PRAÇA DO JARDIM AOKI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. O Município de Tupã/SP, com sede na Praça da Bandeira nº 800, Centro, CEP 17.600-900, Tupã - SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital do Pregão Presencial nº 104/2023 - Processo Licitatório nº 518/2023, nos termos abaixo descritos: Alteração na descrição do subitem 6.1.4 - "Qualificação Técnica" do edital. ABERTURA: 03/10/2023 às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/09/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 183/2023 - Processo Licitatório Nº 478/2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: CMEI SOLEDAD SANCHES MODELLI, RUA NHAMBIQUARAS, 1180 - VILA VARGAS, TUPÃ-SP. - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Pelo valor de R\$ 196.333,52. Assinatura: 04/09/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/09/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

SAÚDE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 20/09/2023.

LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - PROC Nº 158/2023-TJ Nº 580/2023-JESSÉ DOS SANTOS SOUZA-AIP Nº 0914 DE 15/09/2023 (REFERENTE AO AIF Nº 1099 DE 31/08/2023) - PROC Nº 130/2023-TJ Nº 588/2023-DIEGO MARINATTO-AIP Nº 0915 DE 18/09/2023 (REFERENTE AO AIF Nº 1094 DE 25/07/2023).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 82b9-479a-4545-954f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 477, ano III, veiculado em 20 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 20/09/2023 às 14:12:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/82b9-479a-4545-954f>